CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da Vereadora Simone do Carmo Silva que *INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O - FÕRUM DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA -FORMA*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, alíneas "i" e "r", do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria, f. 05/06.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 08/09.

Parecer da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, f. 11.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto instituir no Calendário Oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete — Fórum das Religiões de Matriz Africana — Forma, buscando reconhecer e valorizar a diversidade religiosa existente no município, promovendo o respeito, a inclusão e o diálogo inter-religioso, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Roger Diêgo

Vereadora Damires Rinarlly

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Mai-2025-12:30-062044-1/2

EXPEDIENTE
20/05/2025

Comunicado nº 092/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 040/2025	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA.	Vereadora Simone do Carmo Silva

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681